



## PETIÇÃO / ABAIXO-ASSINADO

### **ALTERAÇÕES QUE MEC PRETENDE INTRODUIZIR AO REGIME DOS CONCURSOS NÃO RESOLVEM, ANTES APROFUNDAM, INJUSTIÇAS E INSTABILIDADE DOS PROFESSORES**

Os docentes subscritores manifestam o seu **profundo desacordo com as posições do Ministério da Educação e Ciência para a revisão da legislação de concursos, que, a serem aplicadas, continuarão a provocar situações de enorme instabilidade nas escolas e na classe docente.**

Os professores e educadores defendem, entre outros aspetos:

- Que o **princípio da graduação profissional seja respeitado em todos os concursos e procedimentos concursais: concursos interno e externo** (sendo dessa forma garantida a equidade entre candidatos), **mobilidade interna** (evitando ultrapassagens de docentes com maior graduação, nos destacamentos, que resultam de distorções significativas na ordenação dos candidatos) ou **contratação de escola** (retirando carga subjetiva às contratações, particularmente inaceitável quando se trata de acesso a emprego público;

- **Tornar residuais as contratações de escola**, devendo estas existir apenas em situações absolutamente excepcionais, comprovadamente não solucionadas pela Lista Graduada Nacional, e eliminar as renovações de contrato, fator de grandes injustiças e de subversão da lista graduada;

- **Abertura de vagas em quadros de escola ou agrupamento, de acordo com as reais necessidades.** Os horários que são preenchidos por recurso a docentes colocados nas necessidades transitórias, durante três anos consecutivos (ainda que nem sempre pelo mesmo docente), deverão obrigar à abertura de vaga nesse quadro de escola ou agrupamento;

- **Cumprimento da Diretiva 1999/70/CE** de 28 de junho de 1999, respeitante aos contratos de trabalho a termo, devendo estes passar a definitivos ao fim de 3 anos de serviço. Aplicação daquela Diretiva a todos os docentes, designadamente aos das escolas de ensino artístico especializado e aos docentes do ensino superior e investigadores;

- **Realização, já no presente ano escolar, de um concurso extraordinário interno**, com um número de vagas adequado às reais necessidades das escolas e dos agrupamento de escolas, de modo a permitir os ajustamentos necessários, nomeadamente a transferência de milhares de docentes de QA/QE que, por força de sucessivas alterações no regime de concursos, se viram colocados a muitos quilómetros de distância das suas áreas residenciais, bem como a transferência de milhares de docentes de QZP que há muito aguardam por uma vaga num quadro de escola ou

